



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 011, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 4.320 de 1964, NBCT 16.9, a Portaria nº 406 de 2011 da STN, e atualizações com data posterior a publicação desta Portaria, no que tange à depreciação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Para fins de depreciação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal serão utilizadas como parâmetros, as normas constantes no Manual do SIAFI, STN, Ministério da Fazenda, que estabelece a vida útil dos bens e taxa de depreciação/valor residual.

Art. 2º A depreciação de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, aos 22 dias de setembro de 2014.

NERCIO DA SILVA AMBOS
Presidente da Câmara